

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu
Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel
Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouitto da Rocha
Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes
Assessoria Particular
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeitura.....	1
Despachos da Prefeitura.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo	9
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....

Administração e Gestão de Pessoas.....

Controle Orçamentário e Auditoria.....

Desenvolvimento Econômico e Turismo

Agricultura

Trabalho e Renda.....

Defesa do Consumidor (Procon).....

Saúde

Defesa Civil.....

Família e Assistência Social.....

Educação, Cultura e Esportes.....

Justiça e Assistência Judiciária

Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Relações Institucionais.....

Pesca e Aquicultura

Direitos do Idoso

Paz e Defesa Social

Infraestrutura

Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....

Meio Ambiente

Limpeza Pública, Praças e Jardins.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeitura

DECRETO Nº 080/2015

Dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622/2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

CONSIDERANDO que o volume expressivo da receita total prevista para o Município de Campos dos Goytacazes advém da compensação financeira decorrente dos royalties da exploração de petróleo e derivados, e que as correspondentes transferências constitucionais obrigatórias dos primeiros meses do presente ano ficaram abaixo do previsto no orçamento aprovado pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a atual crise econômica do país reflete diretamente nos valores da receita arrecadada, estabelecendo referenciais concretos para se concluir que, salvo mudança do atual quadro, a expectativa de arrecadação da receita total não será alcançada;

CONSIDERANDO que a manutenção do equilíbrio das contas públicas é dever do Chefe do Poder Executivo, conforme se depreende da Constituição da República e da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a que execução deste Decreto não implica em aumento de despesa, e sim redução direta de despesas nos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - A organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e os cargos comissionados e as funções gratificadas dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta, dispostas na Lei Municipal nº 8.344/2013 e suas alterações posteriores, fica alterada conforme os Anexos I e II constantes no presente Decreto.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa:

I. Gabinete do Prefeito;

II. Procuradoria Geral do Município;

III. Secretaria Municipal de Governo;

IV. Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria;

V. Secretaria Municipal de Fazenda;

VI. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos;

VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VIII. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade;

IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

X. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

XI. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

XII. Secretaria Municipal de Saúde;

XIII. Fundação Municipal de Saúde;

XIV. Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

XV. Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS;

XVI. Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes – CODEMCA;

§ 1º - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se que:

I – são órgãos e entidades que compõem o Gabinete do Prefeito:

a) Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeitura;

b) Superintendência de Planejamento;

c) Superintendência dos Conselhos Municipais;

d) Superintendência do Centro Administrativo José Alves de Azevedo;

e) Superintendência de Programas, Projetos e regularidade cadastral;

f) Assessoria Especial;

g) Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos;

h) Superintendência de Captação de Recursos.

i) Superintendência de Paz e Defesa Social;

j) Superintendência de Postura;

k) Guarda Civil Municipal.

II – compõe a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos:

a) Superintendência de Comunicação.

III – são órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes;

b) Superintendência de Agricultura;

c) Superintendência de Pesca e Aquicultura;

d) Superintendência de Trabalho e Renda;

e) Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.

IV – são órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

a) Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária;

b) Superintendência do PROCON;

c) Superintendência dos Direitos do Idoso;

d) Coordenadoria da Defesa Civil;

V - são órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade:

a) Superintendência de Iluminação Pública.

VI – ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade a:

a) Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;

b) Superintendência da Empresa Municipal de Habitação.

VII – são órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Superintendência de Igualdade Racial.

VIII – ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a:

a) Superintendência da Fundação Municipal de Esporte;

b) Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

IX – ficam vinculados à Fundação Municipal de Saúde:

a) Hospital Ferreira Machado - HFM;

b) Hospital Geral de Guarus – HGG.

X – são órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental a:

a) Superintendência de Limpeza Pública.

§ 2º - As unidades administrativas de cada órgão ou entidade mencionada na Lei Municipal nº 8.344/2013 ficam mantidas ou remanejadas, na Forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Ficam recepcionadas as normas sobre estrutura, organização, atribuições que não conflitam com este Decreto.

Art. 4º - Os Fundos Especiais estabelecidos por lei e que constituem unidades orçamentárias previstas na Lei do Orçamento Anual (LOA) estarão vinculados às respectivas Secretarias Municipais competentes.

Art. 5º - A Função Gratificada de Assessor-Chefe do Departamento de Publicações Oficiais, da Secretaria Municipal de Governo, deverá ser ocupada por servidor efetivo, ficando os vencimentos com o valor equivalente ao símbolo DAS-4, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 8.344, de 13 de maio de 2013.

Art. 6º - As Funções Gratificadas de Chefe de Equipe do Plantão e Chefe de Divisão, do Hospital Ferreira Machado e do Hospital Geral de Guarus, vinculados a Fundação Municipal de Saúde, deverão ser ocupadas por servidor efetivo, ficando os vencimentos com o valor equivalente ao símbolo DAS-6, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 8.344, de 13 de maio de 2013.

Art. 7º - As Funções Gratificadas de Supervisor de Enfermagem de Pronto Socorro, do Hospital Ferreira Machado e do Hospital Geral de Guarus, vinculados a Fundação Municipal de Saúde, deverão ser ocupadas por servidor efetivo, ficando os vencimentos com o valor equivalente ao símbolo DAS-7, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 8.344, de 13 de maio de 2013.

Art. 8º - As Funções Gratificadas de Assessor Especial de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município, deverão ser ocupadas por servidor efetivo lotados na Procuradoria Geral do Município, ficando os vencimentos com o valor equivalente ao símbolo DAS-3, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 8.344, de 13 de maio de 2013.

Art. 9º - As Funções Gratificadas de Membro da Comissão de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, deverão ser ocupadas por servidores efetivos, ficando os vencimentos com o valor equivalente ao símbolo DAS-9, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 8.344, de 13 de maio de 2013.

Art. 10 - Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da administração indireta, com símbolos PR e VP, ficam os vencimentos com valores equivalentes aos símbolos DAS-1 e DAS-2, respectivamente, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 8.344, de 13 de maio de 2013.

Art. 11 - Os cargos da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes – CODEMCA, com símbolos COD-3, COD-4 e COD-7, ficando os vencimentos com os valores equivalentes aos símbolos DAS-3, DAS-4 e DAS-7, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 8.344, de 13 de maio de 2013.

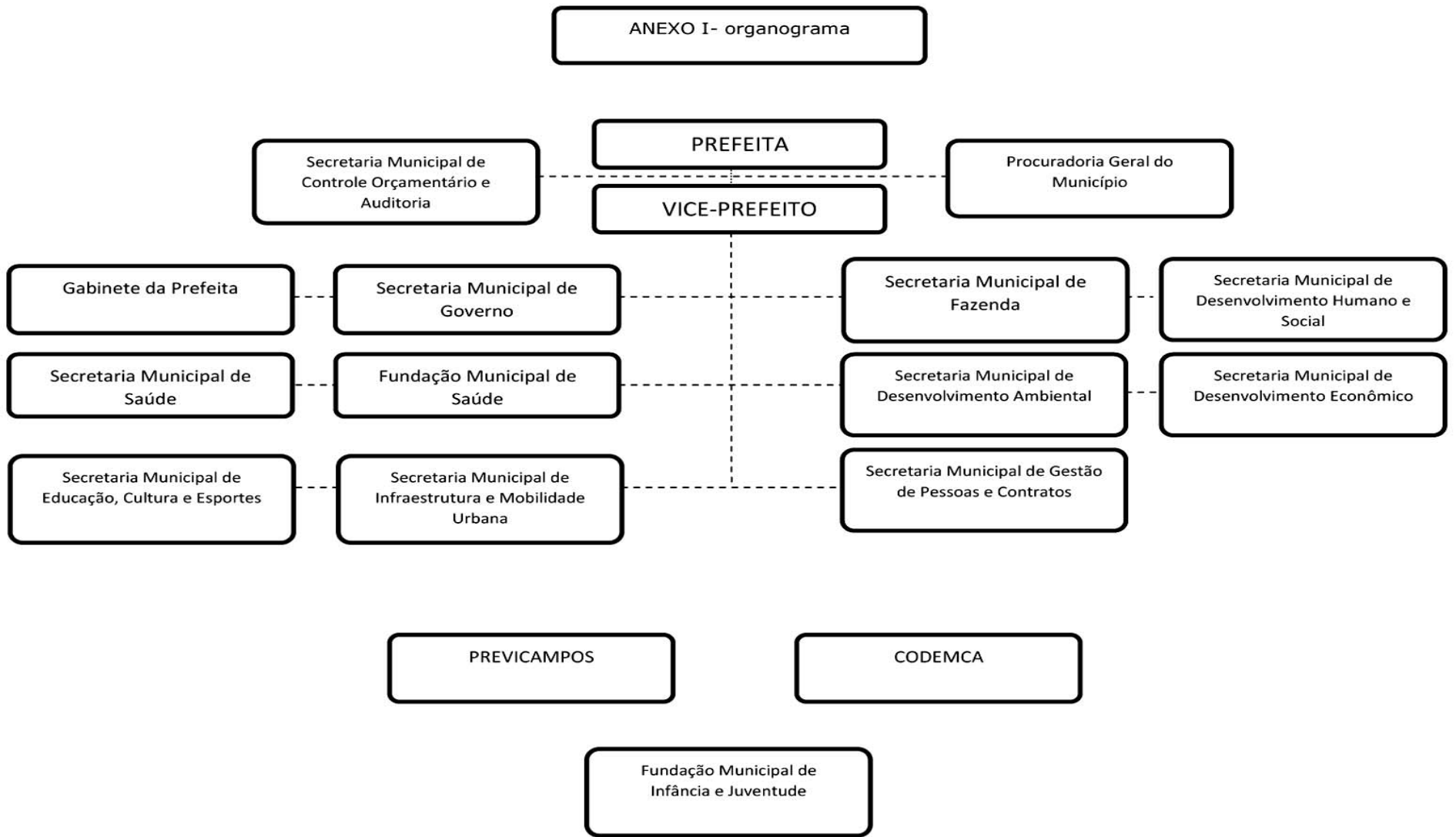
Art. 12 - Ficam os Secretários Municipais autorizados a delegar, através de portaria específica, a ordenação de despesas aos Subsecretários ou cargos equivalentes, caso em que responderão individualmente os atos que ordenarem, assinarem e praticarem.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), 16 de abril de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
- *Prefeita* –

(*republificado por ter saído com incorreção*)



Id: 1827483

ANEXO II - LISTA NOMINATIVA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

GABINETE DA PREFEITA	
CHEFE DE GABINETE	DAS 1
SUBCHEFE DE GABINETE	DAS 2
ASSESSOR PARTICULAR DA PREFEITA	DAS 2
ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA	DAS 2
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO	DAS 2
SUPERINTENDENTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	DAS 2
SUPERINTENDENTE DO CENTRO ADM JOSÉ ALVES DE AZEVEDO	DAS 2
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS, PROJETOS E REGULARIDADE CADASTRAL	DAS 2
SUPERINTENDENTE DO CIDAC - CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS	DAS 2
SUPERINTENDENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	DAS 2
CHEFE DE CERIMONIAL	DAS 3
COORDENADOR DE GABINETE	DAS 3
COORDENADOR DE GABINETE	DAS 3
COORDENADOR DE GABINETE	DAS 3
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DO CIDAC - CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL DO CIDAC - CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DO CIDAC - CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DO CIDAC - CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DO CIDAC - CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DO CIDAC - CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DAS 4

ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DA ASSESSORIA PARTICULAR DA PREFEITA	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DA ASSESSORIA PARTICULAR DA PREFEITA	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DA ASSESSORIA PARTICULAR DA PREFEITA	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DAS 4
ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL DA ASSESSORIA PARTICULAR DA PREFEITA	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL DA ASSESSORIA PARTICULAR DA PREFEITA	DAS 5
SUPERINTENDÊNCIA PARA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DA PREFEITA	
SUPERINTENDENTE PARA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DAS 2
SUPERINTENDENTE ADJUNTO	DAS 3
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR DE ASSUNTOS EXECUTIVOS	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 5
SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
SUPERINTENDENTE	DAS 2



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

DIRETOR EXECUTIVO	DAS 3
CHEFE DE GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	DAS 3
DIRETOR ADM E FINANCEIRO	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DAS 2
SUBCOMANDANTE GERAL	DAS 3
DIRETOR ADM, FINANCEIRO E DE RH	DAS 3
SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA	
SUPERINTENDENTE DE POSTURA MUNICIPAL	DAS 2
DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA	DAS 3
DIRETOR ADM E FINANCEIRO	DAS 3
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS 3
GABINETE DO VICE-PREFEITO	
CHEFE DE GABINETE	DAS 2
SUBCHEFE DE GABINETE	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROCURADOR GERAL	DAS 1
SUBPROCURADOR GERAL	DAS 2
SUBPROCURADOR ADJUNTO	DAS 2
SUBPROCURADOR ADJUNTO	DAS 2
SUBPROCURADOR ADJUNTO	DAS 2
SUBPROCURADOR ADJUNTO	DAS 2
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR LEGISLATIVO	DAS 3
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E DESAPROPRIAÇÃO	DAS 3
DIRETOR DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	DAS 3
DIRETOR DE PROCEDIMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	DAS 3
DIRETOR DE CONVÊNIOS	DAS 3
DIRETOR DA DÍVIDA ATIVA	DAS 3
DIRETOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	DAS 3
DIRETOR DE PROCESSOS CONTENCIOSOS	DAS 3
DIRETOR JURÍDICO DE PESSOAL	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL DE PROTOCOLO	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
AUXILIAR ESPECIAL	DAS 5
AUXILIAR ESPECIAL	DAS 5
AUXILIAR ESPECIAL	DAS 5
AUXILIAR ESPECIAL	DAS 5
AUXILIAR ESPECIAL	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E PARLAMENTARES	DAS 7
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	FG
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	FG
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	FG
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	FG
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE JUDICIAL	FG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E AUDITORIA	
SECRETÁRIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DAS 2
AUDITOR DOS FUNDOS E INDIRETAS	DAS 2
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE CUSTOS	DAS 2
DIRETOR DE GESTÃO FISCAL	DAS 3
DIRETOR DE CONTRATOS	DAS 3
DIRETOR DE CUSTOS	DAS 3
DIRETOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSISTENTE ESPECIAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E PARLAMENTARES	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 7
SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	FG
SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	FG
SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	FG
SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	FG
SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	FG
SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	FG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SECRETÁRIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	DAS 2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS	DAS 2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE TESOURO	DAS 2
ASSESSOR JURÍDICO	DAS 3
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DAS 3
CONTADOR GERAL DA PREFEITURA	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4

ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
CHEFE DO SETOR DE IPTU/ITBI	DAS 4
CHEFE DO SETOR DE ISS	DAS 4
CHEFE DO SETOR DE TAXAS	DAS 4
CHEFE DO SETOR CAC - Central de Atendimento ao Contribuinte	DAS 4
CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA	DAS 4
CHEFE DA FAZENDA VOLANTE	DAS 4
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E PARLAMENTARES	DAS 7
ESCRIVÃO	FG
ESCRIVÃO	FG
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA	FG
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA	FG
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	
SECRETÁRIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	DAS 2
DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS 3
DIRETOR DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	DAS 3
DIRETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	DAS 3
DIRETOR DE URBANISMO	DAS 3
ASSESSOR JURÍDICO	DAS 4
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS 4
ASSESSOR OPERACIONAL	DAS 4
ASSESSOR DE LICENCIAMENTO	DAS 4
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DA LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	DAS 7
CHEFE DO DIPAC-DIVISÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E CÁLCULO	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E PARLAMENTARES	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 7
SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SUPERINTENDENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS 2
SUPERINTENDENTE ADJUNTO	DAS 3
DIRETOR TÉCNICO	DAS 3
GERENTE DE MANUTENÇÃO	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 7
SUPERINTENDÊNCIA DO IMTT	
SUPERINTENDENTE	DAS 2
SUPERINTENDENTE ADJUNTO	DAS 3
DIRETOR ADM FINANCEIRO	DAS 3
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR TÉCNICO	DAS 3
DIRETOR DE OPERAÇÕES VIÁRIAS	DAS 3
DIRETOR DE PROJETOS VIÁRIOS	DAS 3
ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DAS 4
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE TÁXI	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE PASSE	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	DAS 7
SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
SUPERINTENDENTE	DAS 2
SUPERINTENDENTE ADJUNTO	DAS 3
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E RH	DAS 3
DIRETOR TÉCNICO	DAS 3
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
SECRETÁRIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓ-RICO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE ADM E FINANÇAS	DAS 2
CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS 3
DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS 3
DIRETOR MULTIPROFISSIONAL	DAS 3
DIRETOR DE GESTÃO E SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR	DAS 3
DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	DAS 3
DIRETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR JURÍDICO	DAS 4
GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS 5
GERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	DAS 5
GERENTE DE ANIMAÇÃO	DAS 5
GRENTE DE BANDAS E FANFARRAS	DAS 5
GERENTE DE ENSINO RELIGIOSO	DAS 5
GERENTE TECNOLÓGICO	DAS 5
GERENTE DO BOLSA FAMÍLIA	DAS 5
GERENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAS 5
GERENTE DE ENSINO FUND. II	DAS 5
GERENTE DE EDUC INFANTIL	DAS 5
GERENTE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	DAS 5
GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL	DAS 5
GERENTE DE APOIO TÉCNICO	DAS 5
GERENTE DE PROGRAMAS FEDERAIS	DAS 5
GERENTE DE DADOS E ESTATÍSTICAS	DAS 5
GERENTE DE MATRÍCULA	DAS 5

DIRETOR DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	DAS 3
ASSESSOR-CHEFE DA ÁREA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DA ÁREA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÃO FUNCIONAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
GERENTE DE LOTAÇÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAS 5
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE RH PARA A SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE RH PARA A SEC DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE RH PARA A SEC DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE RH PARA A SEC DE GOVERNO, CONTROLE E PROCURA-DORIA	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE RH PARA A SEC DE FAZENDA	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E PARLAMENTARES	DAS 7
GERENTE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
SUBGERENTE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
MEMBRO DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	FG
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINIS-TRATIVO	FG
1º VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINIS-TRATIVO	FG
2º VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINIS-TRATIVO	FG
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	
SUPERINTENDENTE	DAS 2
SUPERINTENDENTE ADJUNTO	DAS 3
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	DAS 3
DIRETOR DE MÍDIA	DAS 3
DIRETOR DE JORNALISMO	DAS 3
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA	DAS 3
DIRETOR DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DAS 3
DIRETOR DE EVENTOS E REDES SOCIAIS	DAS 3
ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE DES HUMANO	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
SUPERVISOR DE IMPRENSA	DAS 6
CHEFE DE DIVISÃO DE AUDIO VISUAL	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE FOTOGRAFIA	DAS 7
CHEFE DE JORNALISMO	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE SONORIZAÇÃO	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS CORPORATIVOS	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE MARKETING E ARTES GRÁFICAS	DAS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
SECRETÁRIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO	DAS 2
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DAS 3
DIRETOR OPERACIONAL	DAS 3
DIRETOR DE TRANSFERÊNCIA	DAS 3
DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	DAS 3
DIRETOR JURÍDICO	DAS 3
DIRETOR DE GESTÃO DO SUAS - Sistema Único de Assistência Social	DAS 3
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DAS 3
DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS 3
DIRETOR DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	DAS 3
ASSESSOR-CHEFE DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DE COMPRAS	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DE ZELADORIA E PATRIMÔNIO	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DO CADÚNICO	DAS 4
GERENTE DE DIVISÃO DO CHEQUE CIDADÃO	DAS 5
GERENTE DE DIVISÃO DE RISCO SOCIAL E DEFESO	DAS 5
GERENTE DO SICONV	DAS 5
GERENTE DE DIVISÃO GERAL DOS CRAS-Centro de Referência de Assistência Social	DAS 5
GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIBILIDADE	DAS 5
GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	DAS 5
GERENTE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AS COMUNIDADES	DAS 5
GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	DAS 5
GERENTE DA INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA	DAS 5
GERENTE DE ALUGUEL SOCIAL	DAS 5
GERENTE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS 5
COORD ESPECIAL DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS	DAS 6
COORD ESPECIAL DE MANUTENÇÃO	DAS 6
COORD ESPECIAL DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	DAS 6
COORD ESPECIAL DE AVALIAÇÃO	DAS 6
COORD ESPECIAL DO SCFV	DAS 6
COORD ESPECIAL DA CASA DE PASSAGEM	DAS 6
COORD ESPECIAL DO CENTRO POP	DAS 6
COORD ESPECIAL DO ABRIGO DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	DAS 6
COORD ESPECIAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	DAS 6
COORD ESPECIAL DO ABRIGO DA POPULAÇÃO DE RUA	DAS 6
COORD ESPECIAL DE AUXÍLIO FUNERAL	DAS 6
COORD ESPECIAL DE NEGOCIAÇÃO, DENÚNCIA E REMANEJAMENTO	DAS 6
COORD ESPECIAL DO PETI	DAS 6
COORD ESPECIAL DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA	DAS 6
COORD DE CREAS	DAS 6

COORD DE CREAS	DAS 6
COORD DE CREAS	DAS 6
COORD DE CREAS	DAS 6
COORD DE CREAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
COORD DE CRAS	DAS 6
CHEFE DA DIVISÃO DE PREPARO	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS 7
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E PARLAMENTARES	DAS 7
SUPERINTENDÊNCIA DE JUSTIÇA E ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA	
SUPERINTENDENTE	DAS 2
DIRETOR EXECUTIVO	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL DE NÚCLEO	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DE NÚCLEO	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
GERENTE DE NÚCLEO	DAS 5
GERENTE DE NÚCLEO	DAS 5
GERENTE DE NÚCLEO	DAS 5
GERENTE DE NÚCLEO	DAS 5
GERENTE DE NÚCLEO	DAS 5
GERENTE DE NÚCLEO	DAS 5
GERENTE DE NÚCLEO	DAS 5
GERENTE DE NÚCLEO	DAS 5
SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON	
SUPERINTENDENTE	DAS 2
SUPERINTENDENTE ADJUNTO	DAS 3
COORDENADOR-GERAL E FINANCEIRO	DAS 3
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR DE ATENDIMENTO	DAS 3
DIRETOR DE EDUCAÇÃO E PESQUISA	DAS 3
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS 3
DIRETOR JURÍDICO	DAS 3
ASSESSOR JURÍDICO	DAS 4
ASSESSOR JURÍDICO	DAS 4
ASSESSOR JURÍDICO	DAS 4
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS 4
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS 4
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS 4
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS 4
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS 4
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS 4
SUPERINTENDÊNCIA DOS DIREITOS DO IDOSO	
SUPERINTENDENTE	DAS 2
DIRETOR EXECUTIVO	DAS 3
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
ASSESSOR-CHEFE PARA COORD. DE CLUBES DA TERCEIRA IDADE	DAS 4
GERENTE DO CENTRO DIA DO IDOSO DE GUARUS	DAS 5
ENCARREGADO DE CLUBE	DAS 7
ENCARREGADO DE CLUBE	DAS 7
ENCARREGADO DE CLUBE	DAS 7
ENCARREGADO DE CLUBE	DAS 7
ENCARREGADO DE CLUBE	DAS 7
ENCARREGADO DE CLUBE	DAS 7
COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	
COORDENADOR	DAS 2
DIRETOR EXECUTIVO	DAS 3
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR DE ADM E FINANÇAS	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DE PREVENÇÃO	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL DE OPERAÇÕES	DAS 4
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
SECRETARIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO	DAS 2
DIRETOR EXECUTIVO	DAS 3
ASSESSOR-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	DAS 4
GERENTE DE ARBORIZAÇÃO URBANA	DAS 5
GERENTE DE LICENCIAMENTO	DAS 5
GERENTE DE ÁREAS PROTEGIDAS	DAS 5
GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAS 5
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	DAS 2
SUPERINTENDENTE ADJUNTO	DAS 3

COORDENADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA BAIXADA	
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE DONANA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE GOITACAZES I	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE GOITACAZES II	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE TOCOS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE COQUEIRO DE TOCOS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE PONTA GROSSA DOS FIDALGOS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE CAMPO LIMPO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE POÇO GORDO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE MINEIROS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO MARTINHO/GOIABA/MARCELO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE RETIRO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE CORRENTEZA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE ALTO DE AREIA/ CABOIO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SATURNINO BRAGA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE MUSSUREPE	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE BABOSA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE MARRECAS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE BAIXA GRANDE	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SANTO AMARO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE BOA VISTA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE CAMPO NOVO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE VENDA NOVA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE BEIRA DO TAI	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE ESPINHO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE MARTINS LAGE/CAMBAÍBA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE ALTO DO ELISEU/LARGO DO GARCIA/RIO DO COLÉGIO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE FAROL DE SÃO THOMÉ I (RADIO VELHO ATÉ VILA DO SOL)	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE FAROL DE SÃO THOMÉ II (VILA DO SOL ATÉ FAROLZINHO)	DAS 7
COORDENADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA ESQUERDA DE GUARUS	
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDÃO E PARQUE VERA CRUZ	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE SANTA HELENA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE ALDEIA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE CIDADE LUZ	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE SÃO JOSÉ	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE GUARUS I	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE GUARUS II	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO LAGOA DAS PEDRAS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE SÃO MATHEUS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE LEBRET	DAS 7
COORDENADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DIREITA DE GUARUS	
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO JARDIM CARIOCA I	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO JARDIM CARIOCA II E PARQUE VICENTE DIAS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ALVORADA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE. SÃO JORGE	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE PRAZERES	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE RIO BRANCO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SANTA CLARA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO CUSTODÓPOLIS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE SANTA ROSA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE SÃO SILVESTRE	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE BANDEIRANTES	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE CODIM	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DA TERRA PROMETIDA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO JARDIM CEASA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE NOVO MUNDO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE. NOVA CAMPOS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO JARDIM AEROPORTO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO CALABOUÇO E ZUZA MOTA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO ELDORADO	DAS 7
COORDENADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA CENTRAL I	
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE LEOPOLDINA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE CORRIENTES	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO CAJU	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DA PECUÁRIA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE NOVA BRASILIA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ESPLANADA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE JULIÃO NOGUEIRA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE RODoviÁRIO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE TAMANDARÉ/PELINCA/DOM BOSCO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE SÃO CAETANO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE SANTO AMARO	DAS 7
COORDENADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA CENTRAL II	
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO CENTRO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO LAPA /DAMAS ORTIZ	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE CALIFÓRNIA/HORTO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE FLAMBOYANT	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO TURF CLUBE I (MARGEM ESQUERDA SENTIDO FAROL)	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO JÓQUEI CLUBE	DAS 7
COORDENADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA CENTRAL III	
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ROSÁRIO/ PARQUE JOÃO SEIXAS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE AURORA/ SÃO LINO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE JOÃO MARIA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE SÃO BENEDITO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO TURF CLUBE II - MARGEM DIREITA 28 SENTIDO FAROL	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE IPS/DR. BEDA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE TARCÍSIO MIRANDA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO RESIDENCIALSANTO ANTÔNIO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO ALFHAVILLE	DAS 7

ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE PENHA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO CARVÃO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ESTÂNCIA DA PENHA/ SOLAR DA PENHA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE FAZENDINHA/VILA MANHAES/VILA MENEZES	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELA VISTA/ PARQUE REAL/PARQUE ANGÉLICA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE IMPERIAL	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE TROPICAL/VARANDA DO VISCONDE	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO NOVO JOCKEY	DAS 7
COORDENADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA SUL	
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DA TAPERA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE URURAI	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE PERNAMBUCA/PAU FUNCHO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE IBITIOCA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE CAXETA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE PONTA DA LAMA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE GURIRI	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE QUILOMBO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE DORES DE MACABU	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SERRINHA	DAS 7
COORDENADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA OESTE	
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SANTA CRUZ	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE LAGOA DE CIMA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO IMBÉ	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE RIO PRETO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE TRÊS VENDAS	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SAPUCAIA	DAS 7
COORDENADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA NORTE	
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO PARQUE SANTOS DUMONT	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE NOVA CANAÃ	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DO KM 13	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE TRAVESSÃO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SANTA ANA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE BREJO GRANDE	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE GUANDU	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE RIBEIRO DO AMARO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE CONSELHEIRO JOSINO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE VILA NOVA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE CHAVE DO PARAÍSO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE MURUNDU	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE MATA DA CRUZ/SANTA BÁRBARA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE PALMARES	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE MORRO DO COCO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE ESPIRITO SANTINHO	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	DAS 7
ENCARREGADO DA LOCALIDADE ADMINISTRATIVA DE SANTO EDUARDO	DAS 7
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
PRESIDENTE	PR -1
VICE-PRESIDENTE	VP -2
SUPERINTENDENTE DAS UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES	DAS 2
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DAS 2
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR DE ENGENHARIA HOSPITALAR E PROJETOS	DAS 3
DIRETOR DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPOS	DAS 3
DIRETOR DO LABORATÓRIO REGIONAL	DAS 3
DIRETOR JURÍDICO	DAS 3
DIRETOR DE GESTÃO UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR	DAS 3
DIRETOR DE SERV. DE ATEND. MÉDICO DE URGÊNCIA - EMERGÊNCIA EM CASA	DAS 3
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS 3
DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	DAS 3
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS 3
OUVIDOR	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE ADMINISTRATIVO DO HEMOCENTRO	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DE ENFERMAGEM DAS UPH'S	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DO ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DE CONTABILIDADE	DAS 4
ASSESSOR-CHEFE DE FARMÁCIA CENTRAL	DAS 4
AUXILIAR ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR	DAS 5
AUXILIAR ESPECIAL DA DIRETORIA JURÍDICA	DAS 5
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO HEMOCENTRO	DAS 5
GERENTE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	DAS 5
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS UPH'S	DAS 5
GERENTE DA UPH SALDANHA MARINHO	DAS 5
GERENTE DA UPH GUARUS	DAS 5
GERENTE DA UPH SÃO JOSÉ	DAS 5
GERENTE DA UPH URURAI	DAS 5
GERENTE DA UPH TRAVESSÃO	DAS 5
GERENTE DA UPH SANTO EDUARDO	DAS 5
GERENTE DA UPH FAROL DE SÃO TOMÉ	DAS 5
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E SERVIÇOS GERAIS	DAS 5
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TI/TCOM	DAS 5
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	DAS 5
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERV. DE ADMINISTRAÇÃO DE FREQUÊNCIA	DAS 5
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERV. DE FATURAMENTO E CONTAS MÉDICAS	DAS 5
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERV. DE COMPRAS	DAS 5
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERV. DE TRANSPORTE	DAS 5
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERV. DE GESTÃO DE CONTRATOS	DAS 5
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERV. DE PATRIMÔNIO	DAS 5
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. ADM. UPH SALDANHA MARINHO	DAS 6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. ADM. UPH GUARUS	DAS 6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. ADM. UPH SÃO JOSÉ	DAS 6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. ADM. UPH URURAI	DAS 6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. ADM. UPH TRAVESSÃO	DAS 6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. ADM. UPH SANTO EDUARDO	DAS 6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. ADM. UPH FAROL DE SÃO TOMÉ	DAS 6
ASSISTENTE ESPECIAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E PARLAMENTARES	DAS 7
HOSPITAL FERREIRA MACHADO	
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO	DAS 2
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS 3

DIRETOR CLÍNICO	DAS 3
DIRETOR DO PRONTO SOCORRO	DAS 3
DIRETOR JURÍDICO	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO	DAS 5
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO HFM	DAS 5
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. DO ARQUIVO HOSPITALAR	DAS 6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. DE RECEPÇÃO E PORTARIA	DAS 6
CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA CLÍNICA E CIRÚRGICA	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE INTERNAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E ALTA DO HFM	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE FARMÁCIA	FG
CHEFE DE DIVISÃO SERV. DE NUTRIÇÃO CLÍNICA	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE MEDICINA INTENSIVA	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE REABILITAÇÃO HOSPITALAR	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE C.C.I.H E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA HOSPITA-LAR	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. C.C. E C.M.E	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE DOMINGO	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE SEGUNDA-FEIRA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE TERÇA-FEIRA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE QUARTA-FEIRA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE QUINTA-FEIRA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE SEXTA-FEIRA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE SÁBADO	FG
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DE PRONTO SOCORRO	FG
HOSPITAL GERAL DE GUARUS	
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS	DAS 2
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS 3
DIRETOR CLÍNICO	DAS 3
DIRETOR DO PRONTO SOCORRO	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR CHEFE DO AMBULATÓRIO	DAS 4
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO	DAS 5
GERENTE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO HGG	DAS 5
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. DO ARQUIVO HOSPITALAR	DAS 6
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERV. DE RECEPÇÃO E PORTARIA	DAS 6
CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA CLÍNICA E CIRÚRGICA	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE INTERNAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E ALTA DO HGG	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE FARMÁCIA	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE NUTRIÇÃO CLÍNICA	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE MEDICINA INTENSIVA	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE REABILITAÇÃO HOSPITALAR	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. DE C.C.I.H E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA HOSPITA-LAR	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERV. C.C. E C.M.E	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	FG
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE DOMINGO	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE SEGUNDA-FEIRA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE TERÇA-FEIRA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE QUARTA-FEIRA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE QUINTA-FEIRA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE SEXTA-FEIRA	FG
CHEFE DE EQUIPE DO PLANTÃO DE SÁBADO	FG
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DE PRONTO SOCORRO	FG
CODEMCA	

Portaria N°258/2015
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1764/2013, que nomeou **Amaro Filho Pereira Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade, **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar de 30/04/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de Maio de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria N°259/2015
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1964/2013, que nomeou **Jorge Alves de Oliveira Junior**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar de 30/04/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de Maio de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

PORTARIA Nº 260/2015
Dispõe sobre a realização de Audiência Pública do Projeto Orla nº 001/2015 e seu respectivo Regimento Interno.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
RESOLVE TONAR PUBLICO O AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO ORLA Nº 001/2015.
Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, avisa ao público em geral, e destacadamente aos munícipes residentes em Farol de São Thomé, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, de toda natureza e razões sociais, e mais quaisquer pessoas interessadas, que no dia 16 do mês de maio de 2015, a partir das 08h30, no auditório da Colônia de Férias da Terceira Idade, situado na Avenida Olavo Saldanha, nº 1274, na localidade de Farol de São Thomé, distrito de Santo Amaro, neste Município, promoverá audiência pública com a finalidade de apresentar o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Campos dos Goytacazes/Farol de São Thomé (PMCG - Projeto Orla).
I - A audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:
a) a presidência dos trabalhos caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que será designado em portaria do chefe do executivo municipal, na abertura da sessão, reapresentará a metodologia dos trabalhos;
b) a coordenação dos trabalhos será conduzida pelo Secretário Executivo, a ser designado pela Presidência dos trabalhos;
c) fará parte, junto a mesa técnica, 01 (um) representante da Sociedade Civil e 01 (um) representante do seguimento do Governo Municipal que compõe o Comitê Gestor e ainda representantes da Administração Pública Federal e Estadual envolvidos na implementação do projeto orla;
d) as organizações sociais participantes que pretenderem di-

reito a voz, o farão por meio de um representante inscrito, no tempo máximo de 03 minutos cada;
II - O Regimento Interno da Audiência Pública para o Plano De Gestão Integrada da Orla Marítima de Campos dos Goytacazes/Farol de São Thomé (PMCG - Projeto Orla), será estabelecido conforme o anexo único desta Portaria.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/FAROL DE SÃO THOMÉ (PMCG - PROJETO ORLA).
Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de oportunizar a população do município, destacadamente aos munícipes residentes em áreas avizinhasdas da orla do município, apresentar o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Campos dos Goytacazes / Farol de São Thomé, configurando-se etapa obrigatória e fundamental para legitimação de políticas públicas do setor nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º - A Audiência Pública constituir-se-á na apresentação no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Campos dos Goytacazes/ Farol de São Thomé, com base na Lei 8335/2013 que instituiu a Política Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC) e a seguir das manifestações dos participantes.
Parágrafo único - A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.
Art. 3º - A audiência terá primeira chamada às 08h30 e iniciará em segunda chamada impreterivelmente às 09h, com qualquer número de presentes.
Parágrafo único - O encerramento da sessão acontecerá no máximo às 15h.
Art. 4º - O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
I. Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
II. Número do documento de identificação;
III. A entidade pública ou privada a que pertence, quando for o caso;
IV. Assinatura.
Parágrafo único - A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.
Art. 5º - A Audiência será aberta pelo Presidente e conduzida pelo Secretário Executivo nos termos deste Edital.
Parágrafo Único - O presidente da Audiência Pública será designado pela Prefeita Municipal através de Portaria e o Secretário Executivo pelo Presidente da Audiência Pública.
Art. 6º - São prerrogativas do Secretário Executivo:
I. designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
II. decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

PRESIDENTE	PR 1
VICE-PRESIDENTE	VP 2
DIRETOR ADM E FINANCEIRO	COD 3
DIRETOR TÉCNICO	COD 3
DIRETOR DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	COD 3
DIRETOR DE RODOVIÁRIAS	COD 3
ENCARREGADO DO CAMELODROMO	COD 4
ASSISTENTE ESPECIAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E PARLAMENTARES	COD 7
PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
DIRETOR PRESIDENTE	DAS 1
DIRETOR ADM FINANCEIRO	DAS 3
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DAS 3
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	DAS 3
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS 3
ASSESSOR JURIDICO	DAS 4
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE ADM E FOLHA DE PAGAMENTO	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS 5
ASSISTENTE ESPECIAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E PARLAMENTARES	DAS 7
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
PRESIDENTE	PR 1
VICE-PRESIDENTE	VP 2
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRO	DAS 3
DIRETOR DE PROGRAMAS PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	DAS 3
DIRETOR DE PROGRAMAS DE JUVENTUDE	DAS 3
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR JURÍDICO	DAS 4
GERENTE DE COMPRAS E ABASTECIMENTO	DAS 4
GERENTE DE ARTICULAÇÃO DO SUAS	DAS 4
GERENTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JUVENTUDE	DAS 4
CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE CASA DA JUVENTUDE	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE CONVIVÊNCIA E HUMANIZAÇÃO	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE GUARDAS MIRINS	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE POLITICAS COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS	DAS 5
CHEFE DE DIVISÃO DE ZELADORIA E PATRIMÔNIO	DAS 5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 5
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 5
COORDENADOR DE SÓCIOEDUCATIVA	DAS 5
COORDENADOR DE NÚCLEO DESCENTRALIZADO	DAS 5
COORDENADOR DE NÚCLEO DESCENTRALIZADO	DAS 5
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	DAS 6
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	DAS 6
CHEFE DE DIVISÃO DE COZINHA INDUSTRIAL	DAS 7
CHEFE DE DIVISÃO DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL	DAS 7
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	DAS 7
COORDENADOR DE NÚCLEO DOS CONSELHOS TUTELARES	DAS 7
COORDENADOR DE NÚCLEO DOS CONSELHOS TUTELARES	DAS 7
COORDENADOR DE NÚCLEO DOS CONSELHOS TUTELARES	DAS 7
SUBCOORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 7
SUBCOORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 7
SUBCOORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 7
SUBCOORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 7
SUBCOORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 7
SUBCOORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 7
SUBCOORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DAS 7

Id: 1827486

III. decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
IV. dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
V. Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.
Art. 7º - O Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxilio de servidores da PMCG:
I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
II. Controlar o tempo das intervenções orais;
III. Registrar o conteúdo das intervenções;
IV. Sistematizar as informações;
V. Elaborar a ata da Sessão;
VI. A guarda na Secretaria de Meio Ambiente da documentação produzida na audiência.
Art. 8º - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã (o) residente no Município de Campos dos Goytacazes, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação, desde que devidamente inscrito para o evento, nos termos deste Edital.
Art. 9º - São direitos dos participantes:
I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
Art. 10 - São deveres dos participantes:
I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
Art. 11 - É condição para a participação nos debates, à prévia inscrição.
Parágrafo único - A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.
Art. 12 - A inscrição será realizada após a abertura da sessão, por meio de ficha de inscrição sem limite de vezes de participação.
Art. 13 - A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
II. Exposição dos termos do documento motivador da audiência;
III. Manifestações dos inscritos para participação oral; e
IV. Encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.
Art. 14 - Caso estejam presentes participantes convidados, especialmente os vinculados ao projeto orla, no âmbito da administração pública federal e estadual, os mesmos disporão de 10 (dez)

minutos, para a exposição determinada na forma do inciso II, do Art. 13º.

Parágrafo único - Não será permitido nenhum tipo de intervenção nesta etapa dos trabalhos.

Art. 15 - Os participantes espontâneos disporão de 03 (três) minutos, para a exposição determinada no inciso III, do Art. 13º, observada a ordem de inscrição para manifestação.

Parágrafo único - Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação destes participantes, desde que autorizadas pelo detentor da palavra.

Art. 16 - Os técnicos do Município ou os representantes que compõem a Mesa técnica terão 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes, desde que autorizadas pelo Secretário Executivo da sessão.

Art. 17 - O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

Parágrafo único - A critério do Presidente da sessão, caberá resposta “a posteriori” por escrito.

Art. 18 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 19 - Concluídas as exposições e as intervenções, o Secretário Executivo lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa; a seguir o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública.

Parágrafo único - Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Sessão, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

Art. 20 - As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima do Município de Campos dos Goytacazes, nos termos da Lei Municipal Nº 8.335/2013.

Id: 1827489

Portaria Nº2332015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 00055/2015, publicado em 28/04/2015, conceder a **Buck Jones Paulo Martins Junior**, na condição de viúvo da falecida funcionária Regina Coeli Pinheiro Martins, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº12299, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 28/12/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6.786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº235/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 0923/2015, publicado em 28/04/2015, conceder a **Marlene de Azeredo Martins**, na condição de viúva do falecido funcionário Waldemar da Silva Martins, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Servente, matrícula nº5504 uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 22/02/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6.786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº236/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º, da EC nº 41/2003, conforme processo nº 6369/2014, **APOSENTAR**, a Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº9608, **Keila Maria Cordeiro Sales Portal**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº237/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º, da EC nº 41/2003, conforme processo nº4641/2014, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº5247, **Clarice Egito Felizardo**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº238/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 0941/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25 horas - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17102, **Priscila de Oliveira da Silva**, com efeito a contar de 26/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1827013

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02653/14 Mirian Campista de Souza Gomes
03243/14 Darlene da Silva Leite
03286/14 Marilane Barbosa de Souza
04748/14 Rita de Cassia Escodine da Silva

05084/14 Evilania Lobato
05496/14 Joaquim José Lustoza
05597/14 Denise Machado Fernandes Rodrigues
05993/14 Alam José de Barcelos
06075/14 Jaqueline de Azeredo Gomes
06772/14 Laura Garcia de Souza Padua
06784/14 Claudio Ribeiro Gomes Junior
06791/14 Clárcia Parreira Martins
07121/14 Sec. Mun. de Saúde
07502/14 Maria de Fátima Miranda Malagris
08155/14 Jeanete Carvalho Rios
08301/14 Adelaide de Almeida
08347/14 Gilceia Corrêa de Azeredo
08374/14 Karla Ferreira Barbosa
08486/14 Giseli Kury Coelho Santos
08570/14 Teresinha das Graças Pessanha
00023/15 Thennynson Coelho Seixas
00084/15 Braz Eduardo da Silva Gomes
00165/15 Mario Terra Arêas Filho
00167/15 Ana Lúcia Barbosa Gomes
00183/15 Carlos Alberto Nunes Siqueira
00248/15 Jamil de Almeida Martins
00394/15 Margarida Maria Correa Avila Paes
00561/15 Elaine Cristina Nogueira Pereira
00843/15 Elio Amaro Caldas

00908/15 Ricardo Mendes Carneiro
01192/15 Cleria Ramos Rosa Coelho
01332/15 Eliza Ribeiro de Azevedo Santos
01334/15 Danielle Marques da Silva

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
06595/14 Adriana Martins de Matos
00326/15 Codemca
01161/15 João Marcos Coutinho Pereira

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Arquivados nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
03397/13 Jadilson Gomes Barreto Júnior
03798/13 Leilane Pessanha Bastos de Oliveira
06150/13 Denizete Barcelos Ribeiro Julio
07670/13 Isabel Cristina Moreira Gomes

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 04/05/15

Anthony William Garotinho
- Secretário de Governo -

Id: 1827119

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 177/2015

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Mobilia	0000136778	0000117162	0000167692	0000005889	0000073329	0000151642
0000025203	0000133522	0000080604	0000152456	0000099213	0000096335	0000090230
0000052839	0000076501	0000088691	0000076236	0000077160	0000103479	0000082059
0000114405	0000167119	0000005777	0000017584	0000064109	0000155160	0000093245
0000100917	0000032837	0000108550	0000030505	0000003643	0000118884	0000096502
0000096192	0000126816	0000044843	0000034446	0000100714	0000070638	0000049130
0000152057	0000106419	0000017156	0000053436	0000180732	0000164403	0000105896
0000099455	0000093209	0000030772	0000186282	0000173807	0000116818	0000036121
0000174136	0000182947	0000132782	0000136871	0000022132	0000018446	0000064795
0000157251	0000124807	0000042218	0000097652	0000072744	0000095534	0000063732
0000117198	0000008221	0000161699	0000054821	0000032081	0000164679	0000159288
0000019891	0000115973	0000155140	0000017457	0000102704	0000076651	0000136667
0000054067	0000173933	0000020711	0000185018	0000147556	0000017745	0000065494
0000188428	0000131959	0000033051	0000180336	0000192397	0000131920	0000127555
0000048236	0000056464	0000093417	0000064694	0000028695	0000120151	0000089612
0000117212	0000114368	0000072510	0000134263	0000075540	0000036415	0000062590
0000150273	0000141277	0000059997	0000106961	0000113069	0000178311	0000073509
0000020641	0000024002	0000112361	0000187315	0000158796	0000111836	0000137163
0000042155	0000042734	0000038294	0000085216	0000122892	0000114777	0000023938
0000022274	0000143358	0000121864	0000103676	0000016311	0000146677	0000115044
0000112852	0000032237	0000035746	0000075088	0000012715	0000148794	0000043737
0000129668	0000051085	0000041355	0000045123	0000086868	0000063644	0000118502
0000073869	0000062510	0000097749	0000175062	0000043979	0000090578	0000162454
0000009474	0000108794	0000160150	0000049586	0000187228	0000103723	0000132053
0000103993	0000111892	0000104873	0000024241	0000150685	0000047985	0000137593
0000192198	0000060789	0000172662	0000087323	0000065819	0000101027	0000162734
0000014383	0000050445	0000111424	0000081904	0000114204	0000025287	0000025287
0000124842	0000184904	0000180666	0000001020	0000002953	0000151185	0000063429
0000087386	0000136594	0000004551	0000043221	0000135586	0000117142	0000116213
0000076964	0000027362	0000147545	0000062624	0000037045	0000154183	0000026623
0000084800	0000089751	0000049106	0000062221	0000152632	0000107130	0000140427
0000139967	0000076670	0000047920	0000107020	0000103741	0000009660	0000064613
0000141561	0000096194	0000024239	0000161668	0000192521	0000029079	0000147136
0000104301	0000083326	0000065038	0000124870	0000124232	0000065622	0000089206
0000057716	0000004427	0000073247	0000054239	0000174293	0000090899	0000101604
0000071927	0000128424	0000114859	0000073717	0000092989	0000185539	0000165207
0000121017	0000116169	0000160773	0000167192	0000020408	0000093873	0000171915
0000056357	0000010415	0000130972	0000048200	0000040098	0000085156	0000150945
0000194953	0000144325	0000060350	0000037635	0000141486	0000053252	0000066696
0000108295	0000095222	0000135809	0000036971	0000121464	0000102781	0000115523
0000083817	0000064513	0000124053	0000011228	0000076357	0000110542	0000033089
0000049091	0000066864	0000176945	0000014520	0000002418	0000131718	0000172068
0000047478	0000028211	0000025719	0000082150	0000034218	0000051640	0000015520
0000081458	0000077046	0000001609	0000080351	0000116963	0000096481	0000107407
0000188590	0000087569	0000003410	0000141160	0000186592	0000166030	0000033464
0000184313	0000129087	0000033101	0000030062	0000012151	0000014530	0000184819
0000132819	0000069984	0000023082	0000029378	0000150689	0000029226	0000058744
0000155904	0000180452	0000020244	0000033852	0000027653	0000097977	0000090706
0000013196	0000043392	0000041629	0000140116	0000002052	0000122915	0000181925
0000064855	0000062631	0000129689	0000172343	0000058919	0000093067	0000111556
0000012243	0000015734	0000011337	0000028884	0000075673	0000003996	0000172751
0000093093	0000187191	0000134950	0000093135	0000085444	0000030170	0000170452
0000133218	0000170348	0000170136	0000114698	0000157056	0000104550	0000042015
0000016323	0000137765	0000041975	0000170721	0000174010	0000183972	0000072243
0000015423	0000109686	0000076326	0000051864	0000099342	0000103418	0000047987
0000165227	0000047664	0000097132	0000109706	0000030683	0000181790	0000005586
0000004084	0000183112	0000151539	0000114503	0000158247	0000079786	0000168017
0000126817	0000121908	0000040905	0000060614	0000086002	0000025265	0000117177
0000047984	0000024611	0000018384	0000075554	0000160522	0000096327	0000004664
0000091872	0000155231	0000164954	0000016183	0000074623	0000124563	0000033044
0000019362	0000145063	0000031642	0000033516	0000130131	0000086662	0000180155
0000021264	0000090486	0000162339	0000131041	0000059516	0000059550	0000128818
0000065337	0000143515	0000173346	0000152172	0000036600	0000059603	0000059114
0000053225	0000137931	0000039713	0000085652	0000185163	0000106629	0000079698
0000088107	0000151022	0000026826	0000015596	0000134880	0000179671	0000034222
0000150331	0000087201	0000192336	0000144496	0000115322	0000035766	0000087291
0000075060	0000102767	0000125243	0000124308	0000081150	0000093012	0000065879
0000088979	0000112500	0000084714	0000092432	0000091127	0000022614	0000012964
0000050898	0000045709	0000018107	0000140092	0000025702	0000102056	0000146785
0000084929	0000163523	0000144999	0000006476	0000006303	0000155578	0000098781
0000067057	0000004141	0000138953	0000188768	0000075291	0000040495	0000056963
0000126910	0000177292	0000040219	0000140448	0000110923	0000056491	0000188791
0000160737	0000021978	0000069976	0000030004	0000102018	0000055020	0000007091
0000135471	0000025434	0000104889	0000047021	0000075751	0000158633	0000134961
0000061441	0000181583	0000146147	0000008368	0000096177	0000004683	0000173671
0000145517	0000054847	0000125094	0000085973	0000123570	0000052002	0000062848
0000180726	0000093608	0000030260	0000049928	0000126094	0000069711	0000037937
0000075306	0000065352	0000088629	0000076220	0000099726	0000057676	0000147963
0000129821	0000051583	0000003111	0000126809	0000081154	0000110605	0000053710
0000066579	0000038843	0000161607	0000086541	0000067439	0000133402	0000134033
0000107251	0000036834	0000174398	0000043263	0000139709	0000144324	0000032848
0000032971	0000002787	0000115475	0000030133	0000131749	0000061574	0000184451
0000090628	0000067715	0000121476	0000019927	0000037377	0000118927	0000063091
0000178689	0000020593	0000118026	0000132611	0000020715	0000116421	0000173833
0000075484	0000087550	0000166074	0000059755	0000005283	0000073538	0000053851
0000164122	0000098033	0000076025	0000066735	0000042267	0000154549	0000184571
0000014601	0000014290	0000013766	0000103223	0000109166	0000002008	0000005683
0000192439	0000134045	0000013045	0000071118	0000029574	0000034402	0000117933
0000176540	0000051187	0000123102	0000009304	0000074568	0000020250	0000000643
0000156803	0000122490	0000092536	0000109566	0000031432	0000069890	0000130087
0000194820	0000073670	0000176652	0000042325	0000121837	0000032038	0000066466
0000073112	0000049345	0000133289	0000068743	0000002634	0000153683	0000114988
0000012728	0000034331	0000077101	0000103199	0000034392	0000156489	0000146171
0000046923	0000007684	0000152630	0000076109	0000133287	0000176002	0000054551
0000032553	0000092242	0000076822	0000045975	0000174481	0000071845	0000016129
0000035707	0000173216	0000065005	0000144579	0000138369	0000167989	0000049997

venta e oito centavos), tendo havido o 1º termo aditivo sem reflexo financeiro às fls.223 dos autos, mas sem reflexo financeiro, e um 2º termo aditivo às fls. adiante dos autos com reflexo financeiro mas que não seguiu-se ordem de serviço, resolvendo-se que a obra deixará um saldo de R\$132.606,25 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos) porquanto não utilizado para a execução do restante da obra, sendo certo que **NÃO RESTA NADA A PAGAR para a empresa executora.**

Fica assegurado, no entanto, à contratada o direito de percepção dos valores referentes ao que fora executado de acordo com os itens contratados até a data da presente rescisão, desde que devidamente comprovados pelo órgão responsável.

Destarte, é de comum acordo entre os contratantes de que o objeto do presente contrato administrativo não mais atende às finalidades para qual tinha sido licitada.

Ressalta-se, ainda, que também não é mais do interesse da empresa contratada o objeto do presente contrato.

O referido acordo se estriba no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

[...]

Diante do exposto, tornar-se conveniente e oportuna a extinção deste processo licitatório, e se for o caso, a compensação dos valores já

pagos como forma de indenização sobre serviços já executados, nos termos da referida lei de contratos e licitações.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2015

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1827389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATADO: SERCOPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Processo: 2012.034.000033-0-PR

Objeto: Construção de quadra escolar coberta com vestiário para atender a Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas.

Ref.: Nada a opor ao cancelamento (bilateral/amigável) do contrato.

O Município de Campos dos Goytacazes, vem por meio do presente instrumento firmar um acordo perante a empresa em epígrafe, registrada sob o CNPJ nº 86.881.562/0001-07, situada na Rodovia BR 101, KM 207, número 1000, Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, para esposar acerca da manifestação de que **NÃO_HÁ OPOSIÇÃO** inerente ao cancelamento do contrato administrativo nº 016/2012, datado em 10 de abril de 2012, às fls. 307/315, e em seguida a Ordem de Serviço nº 127/2012, datada em 24 de abril de 2012, às fls. 319, ambas inseridas no processo licitatório nº 2012.034.000033-0-PR.

O objeto do presente contrato é Construção de quadra escolar coberta com vestiário para atender a Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas, totalizando R\$ 453.624,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais) com prazo de execução de 9 meses.

Destarte, é de comum acordo entre os contratantes de que o objeto do presente contrato administrativo não mais atende às finalidades para qual tinha sido licitada.

Ressalta-se, ainda, que também não é mais do interesse da empresa contratada o objeto do presente contrato.

O referido acordo se estriba no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

[...]

Diante do exposto, tornar-se conveniente e oportuna a extinção deste processo licitatório, e se for o caso, a compensação dos valores já pagos como forma de indenização sobre serviços já executados, nos termos da referida lei de contratos e licitações.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2013

Edilson Peixoto Gomes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Matrícula 2174

SERCOPE construção Civil Ltda.
CNPJ nº 86.881.562/0001-07

Id: 1827390



1 mostre que
você é **sangue bom**

*Vista essa camisa e ajude
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um
sangue bom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes – RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone

0800 2820 250



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

